



Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Exmo. Senhor
 Diretor da Agência Nacional ERASMUS+ Juventude
 em Ação
 Rua de Moscavide 47101, Parque Expo
 1998-011 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		OF/517/2017/DSPISG	14-02-2017

Assunto: Aprovação do QUAR 2017 da AN Erasmus+ JA pelo SEJD

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa. que, por despacho de 8 de fevereiro de 2017, o Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto aprovou o QUAR 2017 da Agência Nacional ERASMUS+ Juventude em Ação, pelo que o mesmo deverá ser publicado na página eletrónica dessa entidade, de acordo com o nº 5 do artigo 10º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Assim, tenho a honra de remeter a V. Exa. o QUAR 2016 devidamente aprovado.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral da Educação e Ciência,

- Raúl Capaz Coelho



AGÊNCIA NACIONAL

REGISTO DE ENTRADA
 CORRESPONDÊNCIA

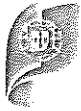
DATA	ENTRADA
24 FEV. 2017	10:01
24 FEV. 2017	
PROCESSO	

Av. 5 de Outubro, 107
 1069-018 Lisboa - Portugal
 Tel.: (351) 21.781.16.00
 Fax: (351) 21.797.80.20

www.sec-geral.mec.pt
 e-mail: geral@sec-geral.mec.pt
 e-mail: cirep@sec-geral.mec.pt



Palácio das Laranjeiras
 Estrada das Laranjeiras, 205
 1649-018 Lisboa - Portugal
 Tel.: (351) 21.723.10.00



DESPACHO

Concordo. Com base na validação prévia da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, aprovo os Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano 2017 do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Juventude em Ação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 81.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Lisboa, 8 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto,

João Paulo Rebelo

Informação relativa

Aprovação dos Quadros de Avaliação e Responsabilização 2017 (IPDJ e ANE+JA)

Entrada n.º 275 - Processo n.º 150.20.01



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Concordo c/ o envio
p/ os Gabinetes dos Sr. SE's
c/ o presente.

A consideração
do Sr. Toca à
SGEC.

27/1/2017

NOTA

Assunto: Aprovação dos Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2017

(Entradas nº 9360, de 29.12.2016, nº 151, de 06.01.2017 e 682, de 23.01.2017)

- 1 - Nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública aplica-se a todos os serviços da administração direta e indireta do Estado.
A avaliação de desempenho de cada serviço (SIADAP 1) assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço.
Nos termos do nº 3 do artigo 81º daquela lei, os membros do Governo aprovam os objetivos anuais de cada serviço (traduzidos nos QUAR) na sequência da validação prévia que é feita pelo organismo que, em cada Ministério, e em sede de SIADAP 1, têm atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação.
Nos termos do Despacho nº 10328/2016, de 17 de agosto, e para o universo dos serviços e organismos a quem é aplicável o SIADAP 1 no âmbito das áreas ministeriais da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, essa competência foi atribuída à Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC).
À SGEC, enquanto serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação, compete a validação dos indicadores de desempenho e os mecanismos de operacionalização propostos pelos diferentes serviços.
- 2 - Veio assim a SGEC, no âmbito das supra enunciadas competências, informar que, na sequência da solicitação feita aos serviços entidades e estruturas do Ministério da Educação, apresentaram já os QUAR para 2017 as seguintes entidades:

- a) Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC); Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ), Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) e a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Juventude em Ação.
Relativamente a estes QUAR a SGEC informa que foram objeto de parecer prévio, e após efetuadas as alterações sugeridas, foram validados.
- a') Foi ainda apresentado e validado pela SGEC o QUAR 2017 da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), QUAR esse que, face à dupla tutela MCTES/ME, obteve já despacho de aprovação do Senhor Ministro da Ciência Tecnologia.
- b) O Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, IP), a Direção-Geral da Educação (DGE), a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE), o Instituto de Avaliação Educacional, I.P. (IAVE), a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano (POCH) e a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.) não submeteram, ainda, os respetivos QUAR 2017.
- 3 - Note-se que relativamente aos QUAR 2016 dos organismos e entidades no âmbito do Ministério da Educação, pelo facto de apenas em agosto (Despacho nº 10328/2016, de 17 de agosto) se ter ultimado o processo de definição do serviço competente em matéria de SIADAP1 no âmbito do Ministério da Educação, os QUAR dos diferentes serviços e organismos foram presentes para homologação da tutela já no final do ano a que diziam respeito. Atendendo à tardia regularização de todo o processo a homologação de todos os QUAR foi feita pelo Senhor Ministro da Educação.
- 4 – Encontrando-se cumprido o requisito de validação prévia pela SGEC, previsto no n.º 2 do artigo do artigo 81.º da Lei nº 66-B/2007, deverão, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, ser os diferentes QUAR submetidos a aprovação dos membros do Governo competentes.
- 5 - Assim, e face às delegações de competências efetuadas pelos Despachos nºs 1009-A/2016, 1009-B/2016 e n.º 7601-A/2016, serão de remeter:
- a) O QUAR da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), à aprovação da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação;
- b) O QUAR da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC), à aprovação do Senhor Secretário de Estado da Educação;



Entidade avaliada **Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação (AN Erasmus+ JA)**

Conclusão	Validado	
Data de validação do QUAR 2017	13-dez	
Data de receção do QUAR revisto	13-dez	
Data de envio do parecer prévio	12-dez	
Data receção de proposta de QUAR	30-nov	
Data de solicitação do QUAR 2017	11-nov	
Observações		
Parecer	Prévio	Final
O modelo utilizado é o adequado	✓	✓
Os objetivos estratégicos estão alinhados com as políticas e orientações definidas pela tutela (carta de missão/ plano estratégico/ missão/ atribuições)	✓	✓
As ponderações dos parâmetros qualidade, eficácia e eficiência são adequados à missão do serviço	✓	✓
Os objetivos operacionais estão alinhados com os objetivos estratégicos e estão bem definidos	✓	✓
Os indicadores são adequados aos objetivos que pretendem medir e consentâneos com os resultados a alcançar	✓	✓
As metas e tolerâncias estão bem definidas e são coerentes com o histórico do serviço	Ind. 8 - A meta, em vez de 15-19-2017 deverá ser 15-9-2017 e o valor crítico, para além da correção do ano, deverá ser inferior a 10-9-2017, sugere-se, por exemplo, 1-9-2017; Ind. 13 - o valor crítico deverá ser revisto, por exemplo, 15-11-2017.	✓
Os valores críticos mais exigentes e distintos das metas e, assim, apropriados		✓
As fontes de verificação estão descritas e afiguram-se apropriadas para permitir evidenciar os resultados obtidos.	✓	✓
Dados do orçamento	✓	✓

Área governativa da Educação
Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação

Missão A Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação tem por missão assegurar a gestão do Programa nos domínios da juventude e desporto, bem como assegurar a gestão e a execução das atividades ainda em vigor do Programa Juventude em Ação.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- OE1 Aumentar a cobertura e impacto do Programa Erasmus + Juventude em Ação em todo território nacional.
- OE2 Aumentar a eficiência no uso dos recursos humanos e financeiros
- OE3 Garantir a qualidade da execução do programa por parte das entidades beneficiárias.

Peso	Objetivos operacionais / Indicadores	Resultado 2013	Resultado 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2017	Taxa realização	Classificação	Desvio
50%	Eficácia											
50%	O1 - Garantir a participação no Programa de novos beneficiários de jovens com poucas oportunidades											
25%	I.1. Número de participantes em sessões de formação (7000)	ND	ND	ND	ND	7000	1000	8100				
25%	I.2. % de jovens com poucas oportunidades envolvidos em projetos da Ação chave 1.	ND	ND	ND	ND	50	10	62				
25%	I.3. Número de participantes diretos nos projetos aprovados nas mobilidades da Ação chave 1 (4500)	ND	ND	ND	ND	4500	500	5100				
25%	I.4. Número de candidaturas atingidas (750)	ND	ND	ND	ND	750	100	860				
50%	O2- Garantir a boa execução dos fundos disponíveis											
50%	I.5. Taxa do orçamento atribuído em subvenção aos beneficiários (KA1, KA2, KA3)	ND	ND	ND	ND	100	5	106				
50%	I.6. Percentagem de projetos aprovados em 20 distritos e regiões autónomas do país.	ND	ND	ND	ND	85	5	95				
Peso	Objetivos operacionais / Indicadores	Resultado 2013	Resultado 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2017	Taxa realização	Classificação	Desvio
25%	Eficiência											
50%	O3 Assegurar a boa execução através da otimização dos recursos											
100%	I.7 Prazo para finalização do processo de avaliação (60 dias)	ND	ND	ND	ND	60	5	50				
50%	O4 Simplificação administrativa											
100%	I.8 Prazo para implementação da 2ª Fase do sistema de gestão documental (15 Setembro 2017)	ND	ND	ND	ND	15/19/2017	5	10/9/20178				

Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2013	Resultado 2014	Resultado 2015	Resultado 2016	Meta 2017	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2017	Taxa realização	Classificação	Desvio
25%	Qualidade											
50%	O5. garantir a qualidade da implementação do Programa											
25%	I.9. Número de auditorias a projetos financiados (30)	ND	ND	ND	ND	30	5	40				
25%	I.10. % de candidaturas com requisitos suficientes para financiamento (80%)	ND	ND	ND	ND	80	10	100				
25%	I.11. Número de horas de formação aos técnicos (420)	ND	ND	ND	ND	420	30	480				
25%	I.12 Prazo para criação de uma área reservada para beneficiários no website da Agência Nacional (30 novembro 2016)	ND	ND	ND	ND	30-10-2017	5	15-10-2017				
50%	O6. Garantir a satisfação dos beneficiários do Programa											
50%	I.13 Aplicação do processo de avaliação de satisfação de entidades beneficiárias (30 novembro 2017)	ND	ND	ND	ND	30-11-2017	10	20-11-2017				
50%	I.14 Elaboração de um estudo anual de impacto do programa nos jovens participantes (30 novembro 2017)	ND	ND	ND	ND	30-11-2017	10	15-11-2017				

Notas: (caracterização dos objetivos/indicadores, por exemplo fórmulas de cálculo dos indicadores, etc..)

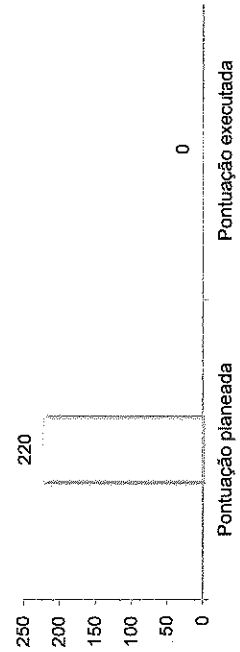
Objetivos mais relevantes: São considerados objetivos mais relevantes aqueles que, ordenando os pesos na avaliação final por ordem decrescente, somem mais de 50% e que no total contabilizem pelo menos metade do total dos objetivos.

Recursos humanos		Pontos	Planeado	Pontuação planeada	Executado	Pontuação executada	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	2	40	0	0	0	
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	0	0	0	0	0	
Técnico superior - (inclui Especialistas de informática)	12	15	180	0	0	0	
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de Secção)	9	0	0	0	0	0	
Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)	8	0	0	0	0	0	
Assistente Operacional	5	0	0	0	0	0	
Total		17	220	0	0	0	

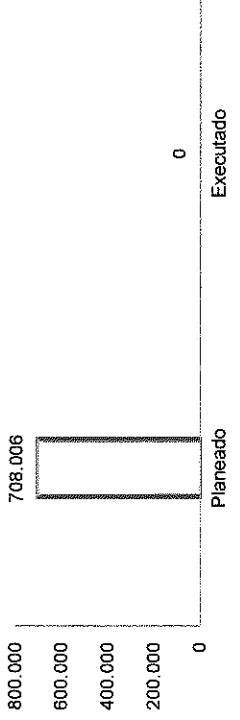
Recursos financeiros (euros)		Planeado	Executado	Desvio
Orçamento de funcionamento		708.006	0	
Despesas c/Pessoal		426.290		
Aquisições de Bens e Serviços		281.716		
Outras despesas correntes				
Investimento				
Outros valores				
Total (OF+Investimento+Outros)		708.006	0	

Gráficos RH e RF

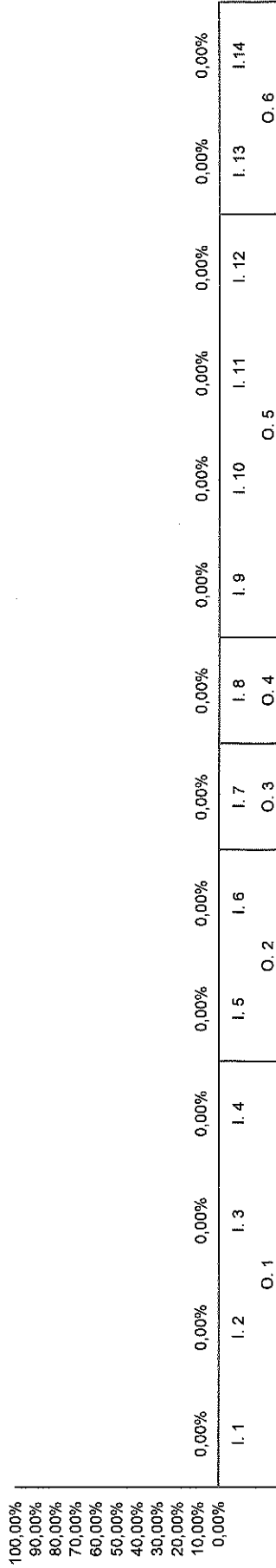
Recursos Humanos (pontos)



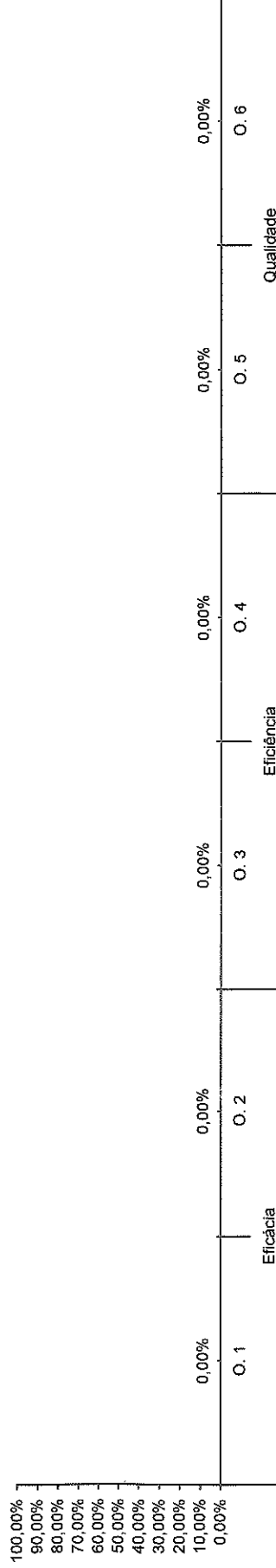
Recursos Financeiros (euros)



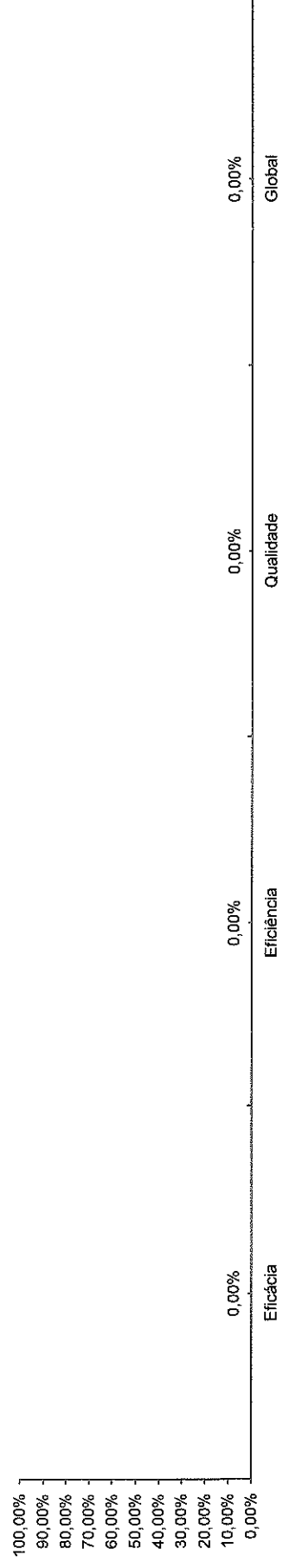
Taxa de realização dos indicadores



Taxa de realização dos objetivos



Taxa de realização dos parâmetros



Fontes de verificação

- I.1 Relatórios das sessões de informação e/ou folhas de presença
- I.2 Plataformas informáticas da Comissão Europeia específicas para o Erasmus+
- I.3 Plataformas informáticas da Comissão Europeia específicas para o Erasmus+
- I.4 Plataformas informáticas da Comissão Europeia específicas para o Erasmus+
- I.5 Plataformas informáticas da Comissão Europeia específicas para o Erasmus+
- I.6 Mapa do Comité de Seleção / Dashboards Internos
- I.7 Mapa do Comité de Seleção / Plataformas Informáticas da Comissão Europeia específicas para o Erasmus+
- I.8 Própria plataforma de Gestão documental
- I.9 Plataformas informáticas da Comissão Europeia específicas para o Erasmus+
- I.10 Plataformas informáticas da Comissão Europeia específicas para o Erasmus+
- I.11 Relatórios da formações Internas
- I.12 Próprio Website da Agência Nacional E+JA
- I.13 Relatório do Inquérito
- I.14 Relatório Anual da RAY Network